



PORTARIA Nº 28 de 19 de DEZEMBRO de 2025.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar e encerramento/arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar de servidor público e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 589/1994 (Estatuto do Magistério de Colinas do Tocantins),

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão Processante em 18 de dezembro de 2025, da qual houve ciência e aceitação pela servidora, por intermédio de seu procurador devidamente constituído nos autos;

CONSIDERANDO que restou reconhecida a ocorrência de infração administrativa de natureza leve, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei Municipal nº 589/1994 (Estatuto do Magistério);

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos, que prevê a aplicação da penalidade de repreensão por escrito, bem como a restituição dos valores percebidos indevidamente, na forma e condições ali estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à servidora pública I.F.A.D.M. a penalidade de repreensão por escrito, prevista no art. 107, inciso II, da Lei Municipal nº 589/1994 (Estatuto do Magistério), em razão da prática de infração administrativa de natureza leve, devendo a penalidade constar em seu assentamento funcional.

Art. 2º HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, especialmente no que se refere à restituição dos valores percebidos indevidamente, nos termos e prazos nele definidos.

Art. 3º DETERMINAR o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, com o consequente arquivamento dos autos, após o cumprimento das medidas estabelecidas nesta Portaria e no Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins/TO, 19 de dezembro de 2025.

Patrícia Castro Ferreira

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 635/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8ccecd-19122025105626**